

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

02 Razão Social/Nome DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI			
ar, apartamento)			04 Bairro CENTRO
06 UF PR	07 CEP 86.026-090	08 CNAE 7830-2/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra 77.821.841/0001-94

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 207.41441.92-0	11 Nome STEFANI CAETANO BARBOSA		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua JOSE FAVARO, 57			13 Bairro UVARANAS
14 Município PONTA GROSSA	15 UF PR	16 CEP 84.030-574	17 CTPS (nº, série, UF)
18 CPF 123.029.309-40	19 Data de Nascimento 14/06/2002		
20 Nome da Mãe AZILAINE CAETANO BARBOSA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada				
22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregado, do contrato de trabalho por prazo determinado				
23 Remuneração Mês Ant. 562,47	24 Data de Admissão 20/03/2023	25 Data do Aviso Prévio 17/04/2023	26 Data de Afastamento 17/04/2023	27 Cod. Afastamento RA1
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00		30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado	
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 17/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 869,27	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificação	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade ___%	R\$ 0,00	54 Adic. de Periculosidade ___%	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno ___ horas ___%	R\$ 0,00
56.1 Horas Extras ___ horas a ___%	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477 § 8º/CLT	R\$ 0,00	61 Multa Art. 479/CLT	R\$ 0,00
62 Salário-Família	R\$ 0,00	63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	R\$ 127,83	64.1 13º Salário-Exerc. ___ - ___/12 avos	R\$ 0,00
65 Férias Proporc 1/12 avos	R\$ 127,83	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 42,61
69 - Aviso-Prévio Indenizado ___/dias	R\$ 0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 0,00	71 Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	R\$ 0,00
		99 Ajuste de Saldo Devedor	R\$ 0,00	TOTAL BRUTO	R\$ 1.167,54

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento 13º Salário	R\$ 0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado ___/dias	R\$ 0,00	104 Indenização Art. 480 CLT	R\$ 409,07	106 Vale-Transporte	R\$ 52,15
107 Reembolso do Vale-Transporte	R\$ 88,00	112.1 Previdência Social	R\$ 65,19	112.2 Prev. Social - 13º Salário	R\$ 9,58
114.1 IRRF	R\$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 0,00	115.1 Outros Descontos (DEVOLUÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO)	R\$ 238,98
115.2 Outros Descontos (DESC VALE ALIMENTACAO)	R\$ 62,50				
				TOTAL DEDUÇÕES	R\$ 925,47
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 242,07

✓ Ste Lima

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 20.596.423/0001-23		02 Razão Social/Nome DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI		
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 207.41441.92-0		11 Nome STEFANI CAETANO BARBOSA		
17 CTPS (nº, série, UF)		18 CPF 123.029.309-40	19 Data de Nascimento 14/06/2002	20 Nome da Mãe AZILAINE CAETANO BARBOSA
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregado, do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 20/03/2023	25 Data do Aviso Prévio 17/04/2023	26 Data de Afastamento 17/04/2023	27 Cod. Afastamento RA1	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				

No dia ____/____/____ foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ _____, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____ / _____ de _____ de _____.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
ADENILVA ROSA AUGUSTO
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

X *Stefani Caetano Barbosa*
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois

RELATÓRIO ANALÍTICO DO CÁLCULO DE RESCISÃO

Empregado: 191 - STEFANI CAETANO BARBOSA			CTPS:	
Cargo: SERVENTE DE SERVIÇO GERAIS		PIS: 207.41441.92-0	Data nascto: 14/06/2002	Salário: 1.534,00
Data admissão: 20/03/2023	Data opção: 20/03/2023	Data aviso: 17/04/2023	Data demissão: 17/04/2023	Data projeção:
Tipo demissão: Resc. cont. exp. antec. pelo empregado		Data pagamento: 26/04/2023		

Descrição	Referência	Proventos	Descontos
Salários			
9179 SALDO DE SALARIO HORAS	124,67	869,27	
Salário			
8550 13 SALARIO INTEGRAL RESCISAO	1,00	127,83	
Férias Rescisão			
29 FERIAS PROPORCIONAIS	1,00	127,83	
8169 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO	33,33	42,61	
Descontos			
507 DEVOLUÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO	238,98		238,98
842 MULTA ESTABILIDADE Art. 480/CLT	16,00		409,07
9383 DESC VALE ALIMENTACAO	62,50		62,50
INSS			
826 INSS SOBRE RESCISAO	7,50		65,19
989 INSS 13 SAL.RESCISAO	7,50		9,58
Inc. Vale Transporte			
48 VALE TRANSPORTE	52,15		52,15
508 DEVOLUÇÃO DE VALE TRANSPORTE	88,00		88,00
Totais:		1.167,54	925,47
Líquido rescisão:			242,07

Base de cálculo dos impostos

Saldo FGTS:	0,00
FGTS Mensal:	869,27
S Mensal:	69,54
FGTS 13º:	127,83
S 13º:	10,22
FGTS Aviso Prévio:	0,00
S Aviso Prévio:	0,00
S 40%:	0,00
tribuição Social 10%:	0,00
INSS Mensal:	869,27
INSS 13º Salário:	127,83
IRRF Mensal:	869,27
t. IRRF Mensal:	65,19
IRRF 13º Salário:	127,83
t. IRRF 13º Salário:	9,58
IRRF Férias:	0,00
t. IRRF Férias:	0,00
IRRF Part. Lucros:	0,00
t. IRRF Part. Lucros:	0,00

Saldo de Salário:	869,27
Dias Estabilidade:	16
Aviso Indenizado:	NÃO

13º Salário

Avos	Meses com perda por faltas injustificadas
1	Nenhum

Férias

Período	Dias	Faltas	Perc. Adic
20/03/2023 a 17/04/2023	2,50		33,33

x Stefani Caetano Barbosa

Autenticar	Matricula e Social 191	Nº 000001
	Empregador DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	CNPJ 20.596.423/0001-23
	Endereço R AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA, PR,	

Empregado STEFANI CAETANO BARBOSA	Beneficiários
Residência Rua JOSE FAVARO, 57, UVARANAS, PONTA GROSSA, PR, - CEP: 84030-574	

Data de nascimento 14/06/2002	Local do nascimento IMBITUVA - PR	Pais da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Pai MARCELO DE LIMA BARBOSA Mãe AZILAINE CAETANO BARBOSA			
Cédula de Identidade 148988820	Data de emissão 24/01/2017	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral
CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino
Deficiência Não	Telefone Residencial	Grau de instrução Ensino Médio Completo	
Cargo SERVENTE DE SERVICOS GERAIS	Função	Cart. Nac. Habilitação	Telefone Celular 4299654282
			C.B.O. 514320

Data de Admissão 01/03/2023	Salário R\$ 1.534,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 17:00	Horário de Intervalo das 12:00 as 13:20
FGTS	Opção em 20/03/2023	Conta vinculada no banco		Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
adstrado em	Sob nº 207.41441.92-0	Domicílio bancário
º banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO de 20/03/2023 a 17/04/2023	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: 17/04/2023
	Tipo do desligamento: Rescisão contrato experiência antecipado pelo empregado

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

x Stefani Caetano Barbosa
STEFANI CAETANO BARBOSA

OBSERVAÇÕES

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026-090

Empregado: STEFANI CAETANO BARBOSA
Número CTPS:

Código: 191
Série:

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 24 de Abril de 2023



Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026090

Empregado: STEFANI CAETANO BARBOSA
Número CTPS:

Código: 191
Série:

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 24 de Abril de 2023



Empregado

Empregador:
Razão Social: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0001-23
Atividade IBGE: 4113700

Endereço: R AMAZONAS
Bairro: CENTRO
Município: LONDRINA/PR
CEP: 86026-090
Telefone: 4333213745

Colaborador: 191 - STEFANI CAETANO BARBOSA
CTPS/Série/UF:
Cargo: SERVENTE DE SERVICOS GERAIS
CBO: 514320
PIS: 207.41441.92-0

Admissão: 20/03/2023
Demissão: 17/04/2023

Data aviso ind.:
Data projeção:

Períodos:	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Período Abono Pecuniário	Período Lic. Remunerada
	de 20/03/2023 a 17/04/2023	Paga na rescisão		

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Assinatura do Empregador ou Representante Legal

RECIBO

Recebi da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI a Ficha de Anotações e Atualização da CTPS do período 20/03/2023 a 24/04/2023, de acordo com a Portaria 41/2007.

LONDRINA/PR, 24/04/2023 14:14:19

X Stefani Caetano Barbosa
Assinatura do Empregado

Autenticar	Matrícula eSocial 191	Nº 000191
	Empregador DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	CNPJ 20.596.423/0001-23
	Endereço R AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA, PR,	

Empregado STEFANI CAETANO BARBOSA	Beneficiários
Residência Rua JOSE FAVARO, 57, UVARANAS, PONTA GROSSA, PR, - CEP: 4030-574	

Data de nascimento 14/06/2002	Local do nascimento IMBITUVA - PR	Pais da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Pai MARCELO DE LIMA BARBOSA Mãe AZILAINE CAETANO BARBOSA			
Cédula de Identidade 148988820	Data de emissão 24/01/2017	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral
CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino
Deficiência Não	Telefone Residencial		Telefone Celular 42-99654282
Cargo SERVENTE DE SERVICOS GERAIS	Função		C.B.O. 514320

Data de Admissão 03/2023	Salário R\$ 1.534,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 17:00	Horário de Intervalo das 12:00 as 13:20
-----------------------------	-------------------------	------------	---	--

FGTS	Opção em 20/03/2023	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Adaptado em	Sob nº 207.41441.92-0	Domicílio bancário
º banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: Data aviso (ind.): Data projeção: Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	 STEFANI CAETANO BARBOSA

OBSERVAÇÕES

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Imposto de Renda. Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

LONDRIINA, 20 de Março de 2023.

X *Stefani Caetano Barbosa*
STEFANI CAETANO BARBOSA

Declarante: STEFANI CAETANO BARBOSA
Endereço: Rua JOSE FAVARO, 57
CEP: 84030-574 Cidade: PONTA GROSSA - PR
Estado Civil: Solteiro Carteira: série
CPF: 123.029.309-40

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

Empresa: DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Endereço: R AMAZONAS
Cidade: LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Nome do Empregado: STEFANI CAETANO BARBOSA
Cargo/Série: /
Data de admissão: 20 de Março de 2023.

Em obediência à legislação, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família.

Serviços:


STEFANI CAETANO BARBOSA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0001-23

NOME DO SEGURADO: STEFANI CAETANO BARBOSA
CTPS/SÉRIE: /

Em obediência à legislação, venho pelo presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família

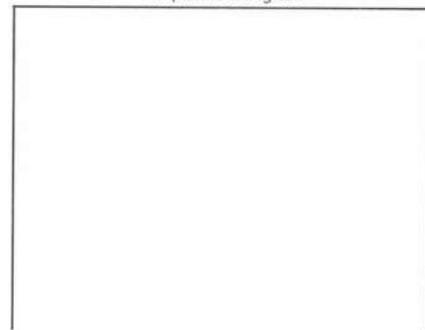
Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

LONDRINA, 20 de Março de 2023.

x Stefani Caetano Barbosa

STEFANI CAETANO BARBOSA

Impressão Digital



RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026-090

Empregado: STEFANI CAETANO BARBOSA Código: 191
Número CTPS: Série:

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 20 de Março de 2023



Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026090

Empregado: STEFANI CAETANO BARBOSA Código: 191
Número CTPS: Série:

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 20 de Março de 2023



Empregado

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 514320

Nome: STEFANI CAETANO BARBOSA/ Função: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- a) retirar com pano úmido o pó de mesas (removendo livros e demais objetos), cadeiras, armários, arquivos, prateleiras e demais móveis existentes, tais como aparelhos elétricos, aparelhos telefônicos, extintores de incêndio, entre outros;
- b) retirar com flanela e, quando necessário, com produto apropriado o pó de microcomputadores, impressoras e outros similares;
- c) lavar cinzeiros situados nas áreas próprias para uso comum;
- d) remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- e) aspirar o pó das áreas onde houver carpete;
- f) varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mosaicos, cerâmicos, emborrachados e outros (inclusive escadarias), sinalizando com placa de advertência adequada (piso escorregadio ou cuidado);
- g) efetuar limpeza geral no mínimo 03 (três) vezes ao dia, com desinfecção das instalações sanitárias: azulejos, cerâmicas, espelhos, vasos, pias e pisos, sinalizando com placa de advertência adequada (piso escorregadio, cuidado ou não entre);
- h) abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido e álcool em gel os sanitários privativos e públicos, de modo a evitar sua falta;
- i) limpar interna e externamente os elevadores existentes conforme indicação do fabricante ou orientação do fiscal;
- j) retirar o lixo, fazendo a coleta seletiva, acondicionando-o em sacos plásticos e removendo o para o local indicado pela Administração;
- k) limpar trincos, fechaduras, tomadas, torneiras de todas as dependências;
- l) executar serviços considerados necessários à frequência diária;
- m) zelar pelo patrimônio colocado à sua disposição para a realização do serviço;
- n) cumprir estritamente a assiduidade do posto de trabalho;
- o) limpar e conservar as instalações e equipamentos do prédio;
- p) varrer as calçadas adjacentes ao prédio e vias internas ao terreno;
- q) efetuar limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos;
- r) fazer a manutenção básica das áreas gramadas e dos jardins internos, por meio do manuseio dos equipamentos disponibilizados;
- s) executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico;
- t) abastecer os bebedouros com galões e zelar pela higiene dos demais objetos vinculados;
- u) carregar móveis, equipamentos, processos, malotes, etc., para local indicado pela Administração;
- v) coletar lixo, acondicionando-o corretamente e depositando-o em local adequado para posterior recolhimento;
- x) zelar pelos materiais e equipamentos colocados à sua disposição; e
- y) executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação do CONTRATANTE

Rotina Semanal (área interna):

- a) limpar atrás de móveis, armários e arquivos;
- b) remover com pano úmido o pó das persianas e caixilhos de portas e janelas;
- c) limpar com produtos adequados divisórias, portas e batentes;
- d) lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- e) limpar forrações de couro/vinil e tecidos de cadeiras, poltronas e sofás;
- f) retirar o pó de quadros em geral e passar pano úmido com produtos apropriados nas molduras;
- g) limpar peitoris, cortinas, divisórias e rodapés que guarneçam as dependências internas;
- h) limpar espelhos com pano umedecido em produto apropriado;
- i) limpar os vidros das unidades/sedes, respeitando o disposto nas normas eventualmente cabíveis.
- j) limpar e remover manchas de qualquer natureza que surjam nas paredes e áreas pintadas com produtos apropriados para cada tipo de superfície;
- k) lavar escadarias e rampas das dependências com material e equipamento adequado, sinalizando com placa de advertência adequada (piso escorregadio ou cuidado); e
- l) executar serviços considerados necessários à frequência semanal.

Rotina Quinzenal (área interna):

- a) limpar e polir metais com produtos adequados;
- b) encerar e polir os pisos que se fizerem necessários, utilizando material apropriado e

Stefani

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

sinalizado com placa de advertência adequada (piso escorregadio ou cuidado); e
c) executar serviços considerados necessários à frequência quinzenal.

10.2.1.4. Rotina Semestral (área interna):

a) proceder a lavagem dos carpetes, utilizando-se de equipamentos apropriados para tal finalidade.

Rotina Diária (área externa):

a) remover capachos e tapetes e proceder a respectiva limpeza;

b) varrer, passar pano úmido e polir pisos vinílicos, cerâmicos e marmorite;

c) varrer as áreas pavimentadas;

d) retirar o lixo, recolhendo todo e qualquer objeto, detritos e folhagens das áreas pavimentadas, fazendo a coleta seletiva acondicionando-o em sacos plásticos apropriados, removendo-os para local indicado pela administração;

e) fazer a manutenção básica das áreas gramadas e dos jardins externos, por meio do manuseio dos equipamentos disponibilizados;

f) vistoriar constantemente toda área externa, em períodos curtos, visando sua manutenção e conservação; e

g) executar serviços considerados necessários à frequência diária.

10.2.1.6. Rotina Semanal (área externa):

a) lavar áreas pavimentadas (calçadas, cascata, garagens, rampas, estacionamento, etc.) com material e equipamento apropriado, sinalizando com placa de advertência adequada;

b) limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros sifões, fechaduras, placas indicativas etc.);

c) lavar pisos vinílicos, cerâmicos, marmorite, encerar e lustrar;

d) retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes; e

e) executar serviços considerados necessário à frequência semanal.

10.2.1.7. Rotina Mensal (área externa):

a) proceder a limpeza com água das áreas cobertas destinadas a garagens/estacionamentos, bem como toldos existentes, sinalizando com placa de advertência adequada (piso escorregadio ou cuidado); e

b) executar serviços considerados necessário à frequência mensal

RISCO DA OPERAÇÃO

Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;

Riscos Biológico: Microrganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.

Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;

Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões

EPI's RECOMENDADOS

- Protetor Auricular (quando necessário).
- Bota de segurança
- Bota de PVC
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Óculos de segurança (quando necessário)
- Mascaras descartável (quando necessário)
- Cinto de segurança (quando necessário)

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver trabalhando;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e amarrados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;

L. Stefani

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPIs recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPIs e EPCs;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias parecidas interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos)

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Noções Básicas de Primeiros Socorros;

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, **a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.
Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
 - b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
 - c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
- Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data 20/03/2023	Ass:Funcionário <i>X Stefani Cattano Barbosa</i>	Téc. Segurança Trabalho
---------------------------	--	--------------------------------



**Declaração de responsabilidade exclusiva sobre a quitação
dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato Nº
16/2021 PR-SC.**

Declaro que a empresa **DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI** representada por **LUCAS MIRANDA DE ASSIS**, RG: 10.405.380-7 CPF: 068.835.269-35, possui responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais do funcionário (a) **STEFANI CARTANO BARBOSA**, decorrentes do Contrato Nº 16/2021 PR-SC, firmado com **Ministério Público Federal**.

Londrina, 20 de março de 2023.

DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0001-23

FICHA DE FUNCIONÁRIO
MATRÍCULA
E-Social



Nome Completo			Data de Nascimento / Local		
STEFANI CAETANO BARBOSA			14/06/2002 / PONTO GROSSA /		
CPF	RG		Órgão Exped./Data de Exped		
123.029.309-40	14898882-0		PR / SSP / 24/01/2017		
Sexo: Feminino					
Nome da Mãe: AZILAINE CAETANO BARBOSA					
Nome do Pai: MARCELO DE LIMA BARBOSA					
Título Eleitor: / Zona: / Seção:					
Carteira Motorista					Tipo / Data de Validade
					00/00/0000
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
				207.41441.92-0	
Logradouro(Rua/Avenida)					Complemento
JOSE FAVARO , 57					
Bairro					Cep
UVARANAS					84030-574
Cidade					UF
PONTO GROSSA					PR
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
					-
Telefone Residencial		Telefone Celula		Telefone para Recado	
(42)999654282					
Estado Civil					Grau de Instrução
					Ensino Médio
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes:					
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
SERVENTE DE SERVICOS GERAIS				R\$: 1.534,00	
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)		Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego
20/03/2023	NAO		NAO		
Horário de Trabalho					Carga Hora
Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escala:					220
GAISOFT					IMPRESSÃO: DIESSIC
_____ / ____ / ____ Local e Data			<i>X Stefani Caetano Barbosa</i> Assinatura do Funcionário		
STEFANI CAETANO BARBOSA - RG: 123.029.309-40					

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, STEFANI CAETANO BARBOSA portador(a) da cédula de identidade 123.029.309-40, domiciliado à RJOSE FAVARO, 57 - PONTO GROSSA - PR, portador do PIS 207.41441.92-0, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ()

NÃO ()

METROPOLITANO ()

URBANO ()

METROPOLITANO /
URBANO ()

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

LONDRINA - PR _____ DE _____ DE _____

xStefani Caetano Barbosa

STEFANI CAETANO BARBOSA

123.029.309-40